



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO ICE/UFJF Nº 40, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza tanto a defesa, quanto a redação de Dissertação/Tese em Língua Inglesa no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora (Colegiado PPG-Química/UFJF), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua Reunião Ordinária nº 248 de 29 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR previamente qualquer discente do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), a realizar a defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado em Língua Inglesa, bastando apenas que tal intenção seja informada pelo(a) orientador(a) no encaminhamento da Proposta de Banca.

Art. 2º AUTORIZAR previamente qualquer discente do PPG-Química, a redigir sua Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado em Língua Inglesa, sem necessidade de qualquer comunicação prévia, desde que respeite os modelos definidos pela PROPP.

Art. 3º RATIFICAR a dispensa de autorização para que a apresentação oral do Exame de Qualificação seja realizada em Língua Inglesa por qualquer discente do PPG-Química, bastando apenas que tal intenção seja informada pelo(a) orientador(a) no encaminhamento do Exame de Qualificação.

Art. 4º RATIFICAR a dispensa de autorização para a redação do Relatório do Exame de Qualificação em Língua Inglesa por qualquer discente do PPG-Química, sem necessidade de qualquer comunicação prévia.

Art. 5º RATIFICAR a dispensa de autorização para a redação do Projeto de Mestrado/Doutorado em Língua Inglesa por qualquer discente do PPG-Química, sem necessidade de qualquer comunicação prévia.

Art. 6º Por urgência na produção de seus efeitos, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

GIOVANNI WILSON AMARANTE
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química

EDUARDO BARRÉRE
Diretor do Instituto de Ciências Exatas



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Professor(a)**, em 01/09/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Diretor(a)**, em 01/09/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2588214** e o código CRC **193E2717**.